



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL N** 05/2020  
**PROCESSO Nº** 45/2020  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária para a Coordenadoria de Trânsito.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora Lucilda Nair Barriquello e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Leris Regina do Amaral Antonini e Maria Tereza Daronco, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02), Decreto Executivo nº 3.986/07, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Em ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O licitante cumpriu com o solicitado no Edital. O referido credenciamento da empresa foi realizado na seguinte ordem:

Nº	Razão Social do Licitante	Representante presente
01	TIGRAO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	FELIPE MAYER GONÇALVES

A empresa abaixo relacionada protocolou os documentos referentes ao presente certame, sem a presença de representante legalmente constituído, fato que a imped de praticar os atos inerentes ao certame, tais como ofertar lances e apresentar recursos.

N.	Nome empresa
01	SUPERTINTAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Em seqüência, foi recebida a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A Pregoeira e a Equipe de Apoio após a análise das propostas as classifica, por atender as condições exigidas com o Edital. As propostas também foi analisadas e rubricadas pelo representante do licitante presente na sessão. O representante do licitante foi orientado quanto à entrega do objeto licitado que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referencia, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que as propostas e os lances apresentados pelo licitante presente constam na Planilha de Lances, em anexo. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação dos licitantes que apresentaram o menor valor, constatando-se que atenderam os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. Os respectivos licitantes foram declarados vencedores, de acordo com o Mapa Comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado os vencedores, a Pregoeira solicitou ao representante do licitante presente para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso, obtendo resposta negativa quanto à intenção de interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelo representante presente, a Pregoeira, então, adjudicou o objeto da licitação aos licitantes que apresentaram o **menor preço - empreitada por preço unitário**, de acordo com o Mapa Comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
TIGRAO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	1	1	20,00	UN	Cilindro de canalização viária em polietileno, laranja com três faixas reflexivas 10 cm cada (de acordo NBR 14644), 115 cm altura, 61 cm base, 40 cm diâmetro topo, 25 cm altura base.	PARK CILINDRO	460,00	9.200,00
TIGRAO	1	2	20,00	UN	Canalizador - barreira para	PARK	304,00	6.080,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

COMÉRCIO DE TINTAS LTDA					sinalização de trânsito em polietileno, proteção contra raios UV, parte inferior três sapatas 0.15 x 0.45 metros, com tampa superior, cor laranja, 60 x 45 x 1.20 comp..	CANALIZA DOR		
SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	1	3	20,00	UN	Balizador em polietileno laranja, base preta, formato cônico, proteção raio UV, 4 cm altura base média, altura 105 cm, 11 cm alça, 30 mm diâmetro furo da alça T, base octagonal 43 x 43 cm.	TELBRAS	90,00	1.800,00

A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante do licitante presente e ao final relacionado. Ijuí/RS, 19 de fevereiro de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
PREGOEIRA

LERIS REGINA DO AMARAL ANTONINI  
EQUIPE DE APOIO

Maria Tereza Daronco  
EQUIPE DE APOIO

Razão Social do Licitante	Assinatura Representante presente
TIGRAO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	FELIPE MAYER GONÇALVES